REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 439/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) o importante Decreto nº 32.259/2020 instituiu a Operação Chuva 2020, dispondo sobre o funcionamento em regime de trabalho intensivo dos órgãos responsáveis e sobre as etapas preventivas;
b) o inverno compreende o período de 20 de junho à 22 de setembro;
c) as características físicas e geomorfológicas da Cidade potencializam os riscos de desastres naturais no período de chuvas intensas;
d) como existe um grande número de áreas com riscos de deslizamentos, é importante a continuidade das medidas preventivas e emergenciais, especialmente, nas comunidades mais carentes;
e) as ações contínuas, como os serviços de macro e microdrenagem, recuperação de escadarias drenantes, aplicação de lonas, conscientização e treinamento das comunidades e investimento em tecnologia, são medidas essenciais para a população;
f) a cidade de Salvador já enfrentou inúmeras tragédias devido às chuvas; e, embora esta proposta possa trazer um aumento de despesas para a Administração Pública, é dever do parlamentar estar atento às demandas da população, buscando soluções,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, Prefeito da Cidade de Salvador, a prorrogação, em caráter emergencial, por mais três meses, da Operação Chuva devido ~~a~~ à continuidade das demandas nas comunidades carentes da cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes